



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1571/2014

Data da disponibilização: Quarta-feira, 01 de Outubro de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA Nº 5.841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a uniformização dos procedimentos a serem adotados em razão do término da greve dos servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.828/2014, que disciplina as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 4ª Região, deflagrada a partir de 14.08.2014;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, por intermédio de seu Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical, informa que, em assembleia geral ocorrida em 17.09.2014, os servidores do Judiciário Federal do Rio Grande do Sul decidiram encerrar a greve e retornar ao trabalho em 18.09.2014 (Ofício SOPS nº 119/2014, de 17.09.2014);

CONSIDERANDO que a mencionada paralisação afetou os serviços judiciários em várias unidades;

CONSIDERANDO o regramento editado no âmbito da jurisdição de algumas unidades, dispondo sobre a suspensão ou a interrupção dos prazos processuais em curso durante a greve;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar de modo uniforme os serviços nas unidades judiciárias afetadas pela paralisação,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que, nas unidades judiciárias em que tenha sido editada portaria interrompendo ou suspendendo os prazos processuais, sejam eles considerados interrompidos, reiniciando sua fluência a partir de nova intimação ou vista dos autos em Secretaria.

Art. 2º Ressaltar que essa determinação não abrange as unidades judiciárias em que as atividades não foram afetadas pela greve, não ensejando, em decorrência, suspensão e/ou interrupção de prazos, os quais fluíram normalmente.

Art. 3º Recomendar seja dada prioridade às medidas de urgência e aos processos com tramitação preferencial.

Art. 4º A ocorrência da greve e seu respectivo período deverão ser certificados nos autos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

BEATRIZ RENCK
Corregedora do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 5.783, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0005554-89.2014.5.04.0000, resolve: 1. CONCEDER à servidora RITA DE CÁSSIA DALL IGNA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, a contar de 01-10-2014, com lotação provisória no Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos do § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; e 2. CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias à servidora para deslocamento, no período de 01-10-2014 a 10-10-2014.

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 5.782, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0005890-30.2013.5.04.0000, resolve: 1. ALTERAR, a pedido, a contar de 01-10-2014, a lotação provisória da servidora CRISTIANE DEDAVID, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, da Subseção Judiciária de Laguna para a Subseção Judiciária de Tubarão, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; e 2. CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias à servidora para deslocamento, no período de 01-10-2014 a 10-10-2014.

ANA LUIZA HEINECK KRUSE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Conjunta	1	
Portaria Presidência	2	